



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 11.876

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 58/18, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado sob nº 15.418.673-5, com base no protocolado sob nº 15.204.074-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 02 de dezembro de 2017 até 1º de dezembro de 2021, do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, 120 (cento e vinte) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) no período matutino e 80 (oitenta) no período noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no *campus* de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 DEZ. de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

AM*